

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, de um lado como **OUTORGANTE (S) JOÃO ELMIR WORUBY**, brasileiro, portador da CI.RG nº 4.088.436-0-Pr e CIC nº 825.924.039-40, casado com **JANE DERBLI WORUBY**, brasileira, portadora da CI.RG nº 4.820.911-4-Pr e CIC nº 057.810.309-56, residentes e domiciliados em Tereza Cristina, Candido de Abreu/PR, neste ato neste ato denominados **COMO PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES); COMO OUTORGADO(A) (S) COMPRADOR (ES): CARLOS ROBERTO DIAS**, brasileiro, portador da CI.RG nº 5.809.631-8-Pr e CIC nº 528.372.629-00, mantém união estável com **MARCELA CRISTINE DIULA**, brasileira, portadora da CI.RG nº 7.597.239-7-Pr e CIC nº 044.344.879-57, residentes e domiciliados em Tereza Cristina, neste ato denominado(a) como **PROMISSÁRIO(A) (S) COMPRADOR(A)ES**, os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) vendedor (es) é (são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de **UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NO QUADRO URBANO DE TEREZA CRISTINA COM UMA CASA DE MORADA, MEDINDO 32 METROS DE COMPRIMENTO E 20 METROS DE LARGURA.**

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço estipulado é de **R\$ 15.000, 00(quinze mil reais) que foi pago a vista pelos compradores.**

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

1º) Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.

2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos.

3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.

4º) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de Cândido de Abreu/Pr, e estipulado desde já à multa ou pena convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** não admitindo arrependimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

TEREZA CRISTINA, 21 DE JANEIRO DE 2011.

João E. Moura
Jane D. Moura
marcel cristiane viula
Carlos Roberto Dias



Reconheço por verdadeira a firma de
João E. Moura
Jane D. Moura
marcel cristiane viula
Carlos Roberto Dias

Do que dou fé.

Em _____ de _____ de _____
Tereza Cristina (21/01/2011)

Roseli de Fátima Lubczyk
Tabeliã